

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.794 /

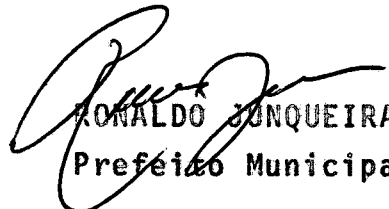
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO "SANTA AUGUSTA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro "Santa Augusta", com sede provisória à Rua Prefeito Chagas nº 135, conjunto 203.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
*/**/*/*/*/*/*/*

PUBLICA. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.097 DE 09/05/79.